



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Ref. Proad nº 14491/2025

Visam os autos, neste momento, à realização de nova contratação de empresa prestadora de serviços de organização de eventos para o fornecimento de mestre de cerimônia e recepcionistas para atuar nas solenidades e eventos deste Tribunal.

Comunicou a gestora da contratação vigente (Contrato nº 02/2024), no doc. 11, que a empresa Proativa Eventos Ltda. não tem interesse na prorrogação do ajuste, cujo vencimento ocorrerá em 15/1/2026.

Diante disso, apresentou o Documento de Formalização de Demanda – DFD (8), em que consta que o custo total estimado da contratação é de R\$ 47.600,00 (Coordenadoria de Cerimonial: R\$ 35.000,00; Escola Judicial: R\$ 12.600,00).

Instada, a Secretaria de Orçamento e Finanças, no doc. 13, informou que há, nesta data, valor programado na Proposta Orçamentária Prévia 2026 para a contratação tratada nos autos. Informou, ainda, que a despesa objeto dos autos, acrescida daquelas já informadas e previstas no Planejamento de Contratações 2026, ultrapassa o limite previsto no art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 4º, § 2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

Foram juntados o checklist LGPD (doc. 16) e o termo de referência (doc. 21), devidamente ratificado pelos gestores (docs. 23 e 26).

Por sua vez, a Assessoria Jurídica da Administração exarou o Parecer nº 245/2025 (doc. 28), por meio do qual concluiu que o Termo de Referência de doc. 21 compatibiliza-se com a legislação pertinente e contém todas as informações necessárias para a elaboração do orçamento estimado, do edital de licitação e, se for o caso, da minuta contratual.

Ressalvou, porém, a necessidade de juntada aos autos da memória de cálculo dos quantitativos do item 1, referentes à Escola Judicial e de compatibilização dos quantitativos constantes do termo de referência com aqueles previstos no doc. 17 e com os indicados pela unidade acima mencionada.

Diante disso, foram juntadas as memórias de cálculo de docs. 32/33, momento em que a Escola Judicial solicitou a alteração do termo de referência para aumentar o quantitativo de horas de 28 h para 50 h, alterando-se, por conseguinte, a quantidade estimada total de 99 horas para 121 horas. Assim, a Área de Suporte às Contratações juntou o termo de referência de doc. 36 com a alteração solicitada.

Ante o exposto, considerando que foram atendidas as recomendações exaradas no Parecer nº 245/2025 (doc. 28), cujos fundamentos adoto como razões de decidir, e, com base na delegação de competência estabelecida pelo artigo 20, VI, alínea “c”, do Regulamento Geral deste Tribunal (Resolução Administrativa TRT18ª Nº 95/2025), **aprovo o Termo de Referência constante do doc. 36.**

Assim, remetam-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para realizar a estimativa de custos.

Após, volvam-me para deliberação.

ÁLVARO CELSO BONFIM RESENDE
Diretor-Geral e Ordenador de Despesas